

Comunicado Chamamento Alocação Programa Ensino Integral 2024.

12º Edital de Convocação para Alocação no Programa Ensino Integral 2024.

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região de Diadema, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 1.093/2009, e do artigo 45 da Lei Complementar nº 444/1985, alterada pela Lei Complementar nº 1.374/2022, bem como a Resolução Seduc nº 02 / 2024 e Portaria CGRH nº 03 / 2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05 / 2024, torna público o CRONOGRAMA para alocação de docentes Categorias A e F, contratados e candidatos à contratação para atuação no ano de 2024, nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, conforme segue:

Função: Professor do Ensino Fundamental anos Iniciais (Classe).

Dia: 10/06/2024.

Horário: 13h30min.

Link de acesso:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTkzYzhIODctMWEwNS00ZTAyLWFiNDEtZGY2NDIyYTExNTJj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%228145524c-c7c0-43e3-8042-9fd0f325b25f%22%7d

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

7- As regras das alocações e informações adicionais serão disponibilizadas no site da diretoria.

8- É de responsabilidade do candidato o acesso e a permanência na sessão de alocação com microfone e câmera em funcionamento.

Diadema, 07 de junho de 2024.

Equipe Programa Ensino Integral

Fábio Adriano Malvestio- Supervisor de Ensino

Munique Machado Ferreira Alves- Supervisor de Ensino

Soraia Nahas- Dirigente Regional de Ensino.